



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouidor, 18/04/2018
M. R. Queiroz
Secretário Adm. e Planejamento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : CONVITE Nº 04/2018	TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA : 26/04/2018 (QUINTA -FEIRA)	HORÁRIO : 13:30 horas
LOCAL : sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouidor – GO	

Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICIPIO DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:30 horas do dia 26 DE ABRIL DE 2018**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO:

1.1 - OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de quitandas, sucos e refrigerantes, para a 6ª edição da Festa das Mães de Ouidor, a ser realizada no dia 05/05/2018, as 9h da manhã, no Ranchão da Festa de Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade, quantitativos e demais informações que se seguem:

Item	Quant	unidade	Especificação
01	2000	Unidades de embalagens (pratos ou bandejas descartáveis)	Pratos plásticos ou bandeja com aproximadamente 400 gramas de quitandas. Especificações detalhadas: Embalagem em material descartável

ml



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

		Contendo aproximadamente 400 gramas de quitandas cada uma, devidamente fechadas individualmente em papel filme pvc.	compatível para alimentos contendo quatrocentas gramas, cada uma, contendo as seguintes quitandas, os quais deverão ser fechadas individualmente e envoltas em material filme pvc próprio para acondicionamento de alimentos: <ul style="list-style-type: none">• 02 unidades de biscoitos de queijo;• 02 unidades de pães de queijo;• 03 unidades de rosquinhas de leite condensado cobertas com coco ralado;• 02 unidades de broas salgadas temperadas;• 02 unidades de broas doces;• 03 unidades de inhoque russo;• 03 unidades de cubos de mané-pelado.
02	150	Unidades Embalagem 3 litros	Refrigerante sabor cola de 3 litros
03	20	Unidades Embalagem 2 lts.	Refrigerante sabor cola de 2lts zero açúcar ou diet;
04	80	Unidades Embalagem de 2 litros	Refrigerante sabor guaraná de 2 litros;
05	20	Unidades Embalagens de 2litros	Refrigerante sabor guaraná de 2 litros, zero açúcar ou diet;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

06	30	Unidades Embalagem de 1 litros	Suco integral de fruta sabor pêssego de 1 litro;
07	30	Unidades Embalagem de 1 litro.	Suco integral de fruta sabor uva de 1 litro;

1.2 - DA PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar do presente **CONVITE**, empresas que atuem no ramo de atividade compatível do objeto licitado.

O presente edital é de participação exclusiva de empresas de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME), nos termos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/14, por contemplar itens com valores totais estimado abaixo de R\$ 80.000,00, nos termos da IN 0008/2016 do TCM/GO.

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade. Relação de documento para Cadastro conforme anexos VI e VII.

Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”, conforme modelo anexo II.**

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

As empresas convidadas, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 04/2018
RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 04/2018
RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....

Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:30 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 13:30 hs do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- a) Contrato Social e alterações;
- b) Fotocópia de RG e CPF do representante legal;
- c) Certidão Negativa de Débitos conjunta de tributos Federais e Previdenciária INSS;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Publica Municipal da Sede da proponente.
- h) Declaração de empresa de ME ou EPP conforme modelo anexo III.

Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, em seus artigos 43, 44, 45 e 46, e do Decreto Presidencial nº 6.204/07, sobretudo em seu artigo 11, caput e parágrafo único, as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) no ato da habilitação deverão apresentar a declaração conforme o modelo anexo III.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das empresas amparadas pela Lei complementar 123/2006, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



3 - DA "PROPOSTA":

O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Prazo de validade da proposta;
- b) Assinatura e CPF do proponente;
- c) Carimbo de CNPJ do proponente, e
- d) Preço UNITÁRIO E TOTAL de cada item expresso em moeda nacional.
- e) MARCA DO PRODUTO OFERTADO (SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE)
- f) Prazo de entrega que deverá OCORRER NO DIA 05/05/2018 até as 07:00 hs

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.

Discriminar em algarismos o preço DO ITEM, em moeda corrente do país, contando apenas 02 (duas) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos previstos em Lei, impostos, outros custos operacionais, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado, inclusive O FRETE;

4 - DO JULGAMENTO:

4 - DO JULGAMENTO:

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ovidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.**
 - b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
 - c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
 - d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
 - e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;
- Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

1 - Obediência à especificações do produto constante no **OBJETO**, deste Edital.

2 - Menor preço **UNITÁRIO DE CADA item**, e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que não atendam as especificações contidas no Edital, principalmente relativos à não observância das especificações mínimas QUANTO A QUALIDADE DO PRODUTO OFERTADO, SOMENTE SERÃO ACEITO OS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, descritas no item 1.1 deste Edital.**

3- o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar amostra do produto ofertado, cuja marca não seja conhecida pela equipe de apoio da Secretaria da Educação, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e consequente aceitação da proposta.



5 - DA ADJUDICAÇÃO:

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

6 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega definitiva e recebimento definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestadas e conferida pelo órgão competente.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:

04.122.1003.4.062 – RECP FESTIVIDADE CIVICAS E COMEMORATIVAS

3.3.90.36 – Material de consumo.

8 - DOS RECURSOS:

Os interessados poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.



Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, aos 18 DE ABRIL DE 2018.


William Manoel da Silva
Presidente da CPL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS – CONVITE Nº 04/2018

(tipo menor preço UNITÁRIO)

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29	CONVITE Nº. 04/2018
EMPRESA: _____	
CNPJ : _____	
— Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação conforme itens abaixo especificados:	

Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93

- Será considerado vencedor o proponente que cotar o menor preço **UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM**, e atender as especificações contidas no Edital.

A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público.

Abertura: dia **26** de **ABRIL** de **2018**, às **13:30** horas, **Local: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.**

Item	Quant	unidade	Especificação	INDICAR A MARCA DO PRODUTO OFERTADO	Valor unitário R\$	Valor total R\$



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

01	2000	Unidades de embalagens (pratos ou bandejas descartáveis) Contendo aproximadamente 400 gramas de quitandas cada uma, devidamente fechadas individualmente em papel filme pvc.	de	Pratos plásticos ou bandeja com aproximadamente 400 gramas de quitandas. Especificações detalhadas: Embalagem em material descartável compatível para alimentos contendo quatrocentas gramas, cada uma, contendo as seguintes quitandas, os quais deverão ser fechadas individualmente e envoltas em material filme pvc próprio para acondicionamento de alimentos: <ul style="list-style-type: none">• 02 unidades de biscoitos de queijo;• 02 unidades de pães de queijo;• 03 unidades de rosquinhas de leite condensado			
----	------	---	----	---	--	--	--

20



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

			cobertas com coco ralado; • 02 unidades de broas salgadas temperadas; • 02 unidades de broas doces; • 03 unidades de inhoque russo; • 03 unidades de cubos de mané-pelado.			
02	150	Unidades Embalagem 3 litros	Refrigerante sabor cola de 3 litros			
03	20	Unidades Embalagem 2 lts.	Refrigerante sabor cola de 2lts zero açúcar ou diet;			
04	80	Unidades Embalagem de 2 litros	Refrigerante sabor guaraná de 2 litros;			
05	20	Unidades Embalagens de 2litros	Refrigerante sabor guaraná de 2 litros, zero açúcar ou diet;			
06	30	Unidades Embalagem de 1 litros	Suco integral de fruta sabor pêsego de 1 litro;			
07	30	Unidades Embalagem de 1	Suco integral de fruta sabor uva de 1			

M



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

		litro.	litro;			
--	--	--------	--------	--	--	--

TOTAL GERAL	
<p>O preço proposto deverá incluir todas as despesas com material, mão de obra, e demais despesas diretas e indiretas, inclusive frete.;</p> <p>INDICAR A MARCA DO PRODUTO OFERTADO, QUANDO FOR O CASO E SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE.</p> <p>Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.</p> <p>Data _____ / _____ / _____</p> <p>VALIDADE DE PREÇO CONFORME EDITAL Prazo de entrega no dia 05/05/2018 07:00 hs NO LOCAL INDICADO NO TERMO DE REFERENCIA</p> <p>Assinatura do Proponente Nº CPF</p>	

CARIMBO CNPJ



ANEXO II – CONVITE 04/2018

TERMO DE RENÚNCIA

Pela presente a empresa.....
..... Inscrita no CNPJ
....., renuncia ao direito de recorrer das decisões da
Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR,
referente a sessão de abertura da envelopes de documentação de habilitação, nos
termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o
prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das
empresas habilitada, participantes do Convite n. 04/2018.

Data: ____/____/2018

Carimbo de CNPJ

Assinatura do responsável

CPF Nº

ML



ANEXO III – CONVITE 04/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

Eu, _____, portador do CPF _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa (OU CONTADOR DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e 147/2014, e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, DE _____ 2018.

Sócio Proprietário OU CONTADOR

CPF n. _____

CRC/GO _____

Carimbo de CNPJ

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ.

Handwritten signature



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor
ANEXO III – CONVITE 04/2018

Contrato nº ___/2018

MINUTA DE Contrato para fornecimento de bolo de metro, **que entre si celebram o Município de Ouvidor e a empresa, na forma seguinte.”**

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: empresa, inscrita no CNPJ nº, situada à, aqui representada por seu proprietário Sr., portador da RG e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na, têm entre si justo e combinado o presente contrato nesta Cidade, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

03 – Fundamento: Lei Federal 8.666/93, decorre de licitação na modalidade Convite n. 04/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de quitandas, sucos e refrigerantes, para a 6ª edição da Festa das Mães de Ouvidor, a ser realizada no dia 05/05/2018, as



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

9h da manhã, no Ranchão da Festa de Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade, quantitativos e demais informações que se seguem:

Item	Quant	unidade	Especificação	INDICAR A MARCA DO PRODUTO OFERTADO	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	2000	Unidades de embalagens (pratos ou bandejas descartáveis) Contendo aproximadamente 400 gramas de quitandas cada uma, devidamente fechadas individualmente em papel filme pvc.	Pratos plásticos ou bandeja com aproximadamente 400 gramas de quitandas. Especificações detalhadas: Embalagem em material descartável compatível para alimentos contendo quatrocentas gramas, cada uma, contendo as seguintes quitandas, os quais deverão ser fechadas individualmente e envoltas em material filme pvc próprio para acondicionamento de alimentos: • 02 unidades			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

			de biscoitos de queijo; • 02 unidades de pães de queijo; • 03 unidades de rosquinhas de leite condensado cobertas com coco ralado; • 02 unidades de broas salgadas temperadas; • 02 unidades de broas doces; • 03 unidades de inhoque russo; • 03 unidades de cubos de mané-pelado.			
02	150	Unidades Embalagem 3 litros	Refrigerante sabor cola de 3 litros			
03	20	Unidades Embalagem 2 lts.	Refrigerante sabor cola de 2lts zero açúcar ou diet;			
04	80	Unidades Embalagem de 2 litros	Refrigerante sabor guaraná de 2 litros;			
05	20	Unidades Embalagens de	Refrigerante sabor guaraná de 2 litros,			

mf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

		2litros	zero açúcar ou diet;			
06	30	Unidades Embalagem de 1 litros	Suco integral de fruta sabor pêsego de 1 litro;			
07	30	Unidades Embalagem de 1 litro.	Suco integral de fruta sabor uva de 1 litro;			

A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE N.º 04/2018 (em anexo), ao qual a empresa sagrou-se vencedora do Certame, por apresentar menor preço por item

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A **CONTRATANTE**, se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o valor unitário conforme relacionado no clausula primeira, perfazendo o valor global da contratação em R\$ (.....), que serão pagos em parcela única, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, conforme proposta de preço anexa ao processo de Convite nº 04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega dos produtos que deverá ocorrer as 07:00 hs do dia 05/05/2018, e liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS



O valor contratado será irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas referente a frete, taxas e impostos eventualmente devidos, referente a aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal:
04.122.1003.4.062 – RECEP FESTIV CIVICAS E COMEMORATIVA
3.3.90.30 – Material de consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES

I – os produtos deverão ser entregue no dia 05/05/2018 até as 07:00 hs, para o inicio do evento das festividades do dia das mães 2018.

II – a vigência deste contrato **será contado a partir/10/2018 até 30/05/2018.**

III As quitandas deverão ser frescos e servidos em pratos ou embalagens plásticas descartáveis com aproximadamente 21cm, acondicionados e em embalagens fechadas individualmente em filme de pvc, contendo o quantitativo mínimo de quitandas adiante especificados, entregues na data do evento, as 7h da manhã no Rancho do Rosário, onde será realizado o evento. Cada embalagem



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

deverão conter aproximadamente 400 gramas de quitandas em cada embalagem, conforme os itens relacionados no item 3 deste termo de referência

IV Os refrigerantes e sucos deverão ser entregues gelados no local do evento, estando todas as embalagens limpas, originais, sem qualquer perfuração, dentro do prazo de validade, sem qualquer rompimento de lacre ou tampa, com antecedência de até uma hora para o início do evento. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade e apresentar todas as especificações técnicas exigidas por Lei quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Os refrigerantes e sucos deverão ser entregues gelados no local do evento, **SENDOS ACEITOS SOMENTE PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE**, estando todas as embalagens limpas, sem qualquer perfuração, abertura, rompimento de lacre ou tampa, com antecedência de até uma hora para o início do evento.

9.2 A empresa fornecedora deverá observar as quantidades e prazos especificados, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no presente Termo de Referência.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

9.3 Todas as despesas com impostos, taxas, e todas as despesas diretas e indiretas referente ao fornecimento, devem estar inclusas no preço ofertado, inclusive com quanto a entrega dos produtos embalados, fretes, mão de obra etc.

9.4 A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

9.5 Atender de imediato as solicitações, corrigindo prontamente qualquer ocorrência quanto a entrega;

9.6 Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento de alimentos, caso apresentem-se insalubres, com vestígios de deterioração ou em desacordo com o solicitado pelo responsável, ou pelo profissional que for designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.

9.7 Manter, durante a execução e manuseio dos produtos alimentícios, o bolo pessoal devidamente uniformizado, usando todos os equipamentos de segurança e higiene (máscara, luvas, aventais, e tocas de proteção na cabeça);

CLÁUSULA DÉCIMA– DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

A Fiscalização e o acompanhamento das cláusulas contratuais, ficarão a cargo do gestor de contrato de 2018, que será assessorado diretamente para pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento.



CLÁUSULA DECIMA – FUNDAMENTO

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FORO

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

OUIDOR, 2018.

Onofre Galdino Pereira Júnior
MUNICÍPIO DE OUIDOR
CONTRATANTE

.....
CNPJ
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ 2 - _____
 CPF:..... CPF:.....

mf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DE CONTRATO N. 12018

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR -
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO:	
PRAZO:	
LICITAÇÃO:	Convite 04/2018
DOTAÇÃO :	
VALOR:	
OBS.:	-

OUVIDOR-GO,.....

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal



ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, QUITANDAS, SUCOS E REFRIGERANTES PARA A FESTA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES.

1. OBJETO:

1.1 Realização de licitação na modalidade convite para aquisição de quitandas, sucos e refrigerantes para a 6ª edição da Festa das Mães de Ouvidor, a ser promovida pela Secretaria de Cidadania e Assistência Social, no dia 05/05/2018, as 9h da manhã, no Ranchão da Festa de Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade, conforme justificativas, quantitativos e demais informações que se seguem:

1.2

Item	Quant	unidade	Especificação
01	2000	Unidades de embalagens (pratos ou bandejas descartáveis) Contendo aproximadamente 400 gramas de quitandas cada	Pratos plásticos ou bandeja com aproximadamente 400 gramas de quitandas. Especificações detalhadas: Embalagem em material descartável compatível para alimentos contendo quatrocentas gramas, cada uma, contendo as seguintes quitandas, os quais deverão ser fechadas



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

		uma, devidamente fechadas individualmente em papel filme pvc.	individualmente e envoltas em material filme pvc próprio para acondicionamento de alimentos: <ul style="list-style-type: none">• 02 unidades de biscoitos de queijo;• 02 unidades de pães de queijo;• 03 unidades de rosquinhas de leite condensado cobertas com coco ralado;• 02 unidades de broas salgadas temperadas;• 02 unidades de broas doces;• 03 unidades de inhoque russo;• 03 unidades de cubos de mané-pelado.
02	150	Unidades Embalagem 3 litros	Refrigerante sabor cola de 3 litros gelados
03	20	Unidades Embalagem 2 lts.	Refrigerante sabor cola de 2lts zero açúcar ou diet; gelados
04	80	Unidades Embalagem de 2	Refrigerante sabor guaraná de 2 litros;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

		litros	gelados
05	20	Unidades Embalagens de 2litros	Refrigerante sabor guaraná de 2 litros, zero açúcar ou diet; gelados
06	30	Unidades Embalagem de 1 litros	Suco integral de fruta sabor pêssego de 1 litro; gelados
07	30	Unidades Embalagem de 1 litro.	Suco integral de fruta sabor uva de 1 litro; gelados

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, desde o ano de 2013, realiza a festa comunitária de comemoração ao dia das Mães no município. A festa, com a participação massiva das mães da comunidade urbana e rural, há cada ano vem atraindo mais participantes, sendo promovida em parceria com o comércio local para viabilização do sorteio de brindes, contando ainda com apresentações culturais realizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Projeto Esporte Cultura e Lazer e alunos da rede municipal de educação, num forte intercâmbio que viabiliza a promoção e inclusão social, num momento festivo, realizado no mês de maio, onde a Secretaria Municipal responde pela organização e serve um café a todas as mães da comunidade.



Para a realização do evento, se faz necessária a realização de procedimento licitatório para aquisição de quitandas, sucos e refrigerantes que são servidos no café da manhã integrante da agenda da festa.

As quitandas e panificados deverão ser frescos e servidos em pratos ou embalagens plásticas descartáveis com aproximadamente 21cm, acondicionados e em embalagens fechadas individualmente em filme de pvc, contendo o quantitativo mínimo de quitandas adiante especificados, entregues na data do evento, as 7h da manhã no Rancho do Rosário, onde será realizado o evento. Cada embalagem deverão conter aproximadamente 400 gramas de quitandas em cada embalagem, conforme os itens relacionados no item 3 deste termo de referência

Os refrigerantes e sucos deverão ser entregues gelados no local do evento, estando todas as embalagens limpas, originais, sem qualquer perfuração, dentro do prazo de validade, sem qualquer rompimento de lacre ou tampa, com antecedência de até uma hora para o início do evento. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade e apresentar todas as especificações técnicas exigidas por Lei quando for o caso.

3. QUANTITATIVOS:

Considerando a participação dos anos anteriores, estima-se público de aproximadamente três mil pessoas no evento, o que demanda



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

a aquisição do seguinte quantitativo de quitandas e refrigerantes a serem servidos:

Item	Quant	unidade	Especificação
01	2000	Unidades de embalagens (pratos ou bandejas descartáveis) Contendo aproximadamente 400 gramas de quitandas cada uma, devidamente fechadas individualmente em papel filme pvc.	Pratos plásticos ou bandeja com aproximadamente 400 gramas de quitandas. Especificações detalhadas: Embalagem em material descartável compatível para alimentos contendo quatrocentas gramas, cada uma, contendo as seguintes quitandas, os quais deverão ser fechadas individualmente e envoltas em material filme pvc próprio para acondicionamento de alimentos: <ul style="list-style-type: none">• 02 unidades de biscoitos de queijo;• 02 unidades de pães de queijo;• 03 unidades de rosquinhas de leite condensado cobertas com coco ralado;• 02 unidades de broas salgadas temperadas;• 02 unidades de broas



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

			doces; • 03 unidades de inhoque russo; • 03 unidades de cubos de mané-pelado.
02	150	Unidades Embalagem 3 litros	Refrigerante sabor cola de 3 litros
03	20	Unidades Embalagem 2 lts.	Refrigerante sabor cola de 2lts zero açúcar ou diet;
04	80	Unidades Embalagem de 2 litros	Refrigerante sabor guaraná de 2 litros;
05	20	Unidades Embalagens de 2litros	Refrigerante sabor guaraná de 2 litros, zero açúcar ou diet;
06	30	Unidades Embalagem de 1 litros	Suco integral de fruta sabor pêssego de 1 litro;
07	30	Unidades Embalagem de 1 litro.	Suco integral de fruta sabor uva de 1 litro;



4 DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS:

A Lei Complementar nº 123/2006 estabelece em seu art. 48, inciso I, que a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.

Deve ser observado o valor de cada item da licitação, haja vista que cada item da licitação remete a licitações distintas e independentes entre si, podendo cada licitante cotar todos, alguns ou somente um dos itens definidos no instrumento convocatório.

Assim, como todos os itens licitados são inferiores ao valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de se processar o certame com participação exclusiva de micro empresas e empresas de pequeno porte, às quais deverão ser encaminhados os convites.

5. COMPOSIÇÃO DE PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	PROD	QUANT	MEDIO mediante pesquisa	
	QUITANDAS EMBAL 400 GRS	2000	R\$ 11,17	R\$ 22.333,33
1	REF COLA 3 LITROS	150	R\$ 9,85	R\$ 1.477,50
2	REFR COLA 2 LTS ZERO	20	R\$ 8,45	R\$ 168,93
3	REFRI GUARANA 2 LITROS	80	R\$ 6,16	R\$ 492,80
4	REFRI GUARANA 2 LITROS ZERO ACU	20	R\$ 6,16	R\$ 123,20
5	SUCO INT PESSEGO 1 LITRO	30	R\$ 7,63	R\$ 228,90
6	SUCO INT UVA 1 LITRO	30	R\$ 7,63	R\$ 228,90
7				R\$ 25.053,57



5.1. Segue em anexo as pesquisa de mercado, conforme determina a IN 00010/2015 do TCM/GO, o valor global da contratação em R\$ 25.053,57 (vinte e cinco mil, cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

5.2 O valor estimado da contratação será composto pela média dos orçamentos apresentados pelas empresas consultadas em relação a cada um dos itens, devendo referido limite estar previsto no edital.

6 VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e término em 30 de maio de 2018.

7. CONDIÇÕES DA ENTREGA:

7.2 A entrega dos produtos deverão ocorrer até as 07 horas no dia 05 de maio de 2018, no Rancho do Rosário, onde será realizado o evento, de acordo com as especificações contidas nesse termo de referência.

7.3 Os refrigerantes e sucos deverão ser entregues gelados no local do evento, **SENDO ACEITOS SOMENTE PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE**, estando todas as embalagens limpas, sem qualquer perfuração, abertura, rompimento de lacre ou tampa, com antecedência de até uma hora para o início do evento.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

7.4 A empresa fornecedora deverá observar as quantidades e prazos especificados, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no presente Termo de Referência.

7.5 Todas as despesas com impostos, taxas, e todas as despesas diretas e indiretas referente ao fornecimento, devem estar inclusas no preço ofertado, inclusive com quanto a entrega dos produtos embalados, fretes, mão de obra etc.

7.6 A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

7.7 Atender de imediato as solicitações, corrigindo prontamente qualquer ocorrência quanto a entrega;

7.8 Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento de alimentos, caso apresentem-se insalubres, com vestígios de deterioração ou em desacordo com o solicitado pelo responsável, ou pelo profissional que for designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.

7.8 Manter, durante a execução e manuseio dos produtos alimentícios, o bolo pessoal devidamente uniformizado, usando todos os



equipamentos de segurança e higiene (máscara, luvas, aventais, e tocas de proteção na cabeça);

8. DEVERES DA CONTRATADA:

8.1 - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

8.2 - Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços, cumprindo ainda os preços conforme proposta declarada vencedora do Processo Licitatório, bem como na legislação em vigor

Delineados os termos para a contratação, remete-se esta referência ao setor competente para as providências pertinentes à ultimateção da contratação.

Responsável pela elaboração:

Maria Rita Tartuci Fonseca

Secretária Municipal de Administração e Planejamento